



**GLOBAL DATA
ALLIANCE**

09 de Setembro de 2020

Ministro Walter Souza Braga Netto

Ministro-Chefe da Casa Civil

Casa Civil

Praça dos Três Poderes, Palácio do Planalto, 4º andar

CEP: 70150-900 - Brasília-DF

Ministro Paulo Roberto Nunes Guedes

Ministro da Economia

Ministério da Economia

Esplanada dos Ministérios, Ministério da Economia, Bloco P - 5º andar

CEP: 70048-900 – Brasília-DF

Re.: Regulamentação da Lei de Proteção de Dados Pessoais e Transferência Internacional de Dados

BSA | The Software Alliance (BSA)¹ e a Global Data Alliance (GDA)² representam empresas comprometidas com altos padrões de privacidade e segurança de dados. A BSA e a GDA apoiam a continuidade dos esforços do Governo do Brasil para a implementação da Lei de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), inclusive por meio da estruturação da Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD). Temos ciência e reconhecemos que as importantes proteções do direito de privacidade contidas na LGPD serão aplicáveis a partir de sua vigência, ainda que a aplicação das sanções administrativas só tenham vigência a partir de 1º de agosto de 2021.

¹ BSA | The Software Alliance (www.bsa.org) é a principal representante do setor de software global perante governos e no mercado internacional. Seus membros incluem as empresas mais inovadoras do mundo, que criam soluções de software que aquecem a economia e melhoram a vida moderna. Sediada em Washington, DC, e com operações em mais de 30 países, a BSA é pioneira em programas de conformidade que promovem o uso de software legítimo e apóia políticas públicas que fomentam a inovação em tecnologia e fortalecem o crescimento da economia digital. Os membros da BSA incluem: Adobe, Atlassian, Autodesk, Bentley Systems, Box, Cadence, CNC/Mastercam, IBM, Informatica, Intel, MathWorks, Microsoft, Okta, Oracle, PTC, Salesforce, ServiceNow, Siemens Industry Software Inc., Sitecore, Slack, Splunk, Trend Micro, Trimble Solutions Corporation, Twilio, and Workday.

² A Global Data Alliance (globaldataalliance.org) é uma coalizão multissetorial de empresas comprometidas com altos padrões de responsabilidade no gerenciamento de dados. As empresas que participam da Global Data Alliance dependem da transferência transfronteiriça de dados para inovar e criar empregos. A Global Data Alliance apóia políticas públicas que ajudam a gerar confiança na economia digital, que garantem que as empresas possam continuar a transferir dados entre fronteiras e que não criam obrigações de manter dados localmente restringindo o comércio exterior. Empresas que participam da Global Data Alliance incluem os membros da BSA e as seguintes empresas: American Express, Amgen, AT&T, Citi, ITB360, LEGO, Mastercard, Panasonic, Pfizer, Roche, United Airlines, Verizon, Visa, and WD-40 Company. Estas empresas têm sede em vários países e exercem atividades em diversos setores incluindo manufatura avançada, aeroespacial, automotivo, bens de consumo, eletrônico, energia, serviços financeiros, saúde, cadeia logística, telecomunicações, entre outros. A BSA | The Software Alliance administra a Global Data Alliance.

Entendemos que medidas adicionais ainda são necessárias para garantir que os diretores da ANPD assumam seus cargos e possam finalizar diretrizes e regulamentos importantes e necessários para a implementação adequada da LGPD. Um artigo importante da LGPD que requer implementação pela ANPD é o que trata dos fluxos internacionais de dados. Para que a segurança jurídica seja garantida na aplicação de tal dispositivo legal, a BSA e a GDA respeitosamente solicitam que, até que tais regulamentos estejam em vigor, diretrizes sejam publicadas confirmando que as empresas podem continuar a transferir dados internacionalmente, de forma responsável, com base em melhores práticas globais que estejam alinhadas com os objetivos gerais da LGPD, como por exemplo cláusulas contratuais garantido a proteção de dados em qualquer lugar para o qual forem transferidos.

Os membros da BSA e GDA dependem da transferência internacional de dados com responsabilidade em todo o mundo para criar empregos e tornar as indústrias locais mais competitivas. As transferências transfronteiriças de dados impulsionam a inovação e o desenvolvimento em todo o mundo e em todos os setores da economia - desde manufatura e agricultura até start-ups locais e provedores de serviços. As transferências de dados suportam as ferramentas digitais e entendimento aprofundado de informações que são essenciais para que empreendedores e empresas de todos os tamanhos, em todos os países, possam criar novos tipos de empregos, aumentar a eficiência, melhorar a qualidade de produtos e serviços e aprimorar resultados.

A inclusão de mecanismos flexíveis para transferência de dados no dispositivo legal da LGPD que trata das transferências internacionais de dados (artigo 33) é extremamente importante para a competitividade do Brasil. A maior parte dos mecanismos elencados no artigo 33 da LGPD - aos quais as empresas mais recorrem para a transferência internacional de dados - requer regulamentação pela ANPD. Alguns desses mecanismos refletem as melhores práticas internacionais, que os membros da BSA e da GDA já usam. Embora alguns ajustes possam ser necessários uma vez que a ANPD aprove os detalhes para o uso de tais mecanismos, até que isso ocorra, é importante que as empresas sejam asseguradas de que não serão questionadas por transferirem dados internacionalmente com base em melhores práticas internacionais.

O fato de que a LGPD entrará em vigor em breve sem que todos os seus dispositivos legais tenham sido devidamente regulamentados exige uma abordagem consistente de todas as agências ou órgãos federais quanto à aplicação da lei. Esta abordagem deve ter como objetivo promover a segurança jurídica. É, portanto, de extrema importância que as diretrizes ora solicitadas sejam emitidas o mais breve possível.

Esperamos poder continuar colaborando com o Governo do Brasil em discussões relevantes à implementação da LGPD.

Atenciosamente,

BSA | The Software Alliance

Global Data Alliance